

MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

AV. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000 CNPJ 18.392.506/0001-59 · Telefones: (33) 3343 · 1268 / (33) 3343 · 1120 E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br Site: www.altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 997/2011, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

"Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, Dr.

Daniel Guimarães Sathler, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 501, de 21 de dezembro de 1993, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação de função ao servidor público investido em cargo de provimento em comissão;

O disposto no art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, que, igualmente prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

DECRETA

Art. 1°. Fica concedida gratificação ao servidor Leonardo de Oliveira, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, correspondente ao acréscimo de 50% (cinquenta por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo a titulo de dedicação exclusiva.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Alto Jequitibá, 20 de junho de 2011.

DANIEL GUIMARÃES SATHLER Prefeito

P	U	В	L	E C	C	Д	Ç	Ā	0

PU	BLIG	AYA	0
Certifico que	o preser	te docur	nento foi
mintallumple sym /	amarina de i	avison da	LIGICILIAN
Municipal de l Lei Municipa	alto Jequit	Da - MG,	7/05/2007
De 2010	C/21	20/0	7/11
De	6/// 8	1	NAME AND ADDRESS OF THE OWNER,
e/ ou no		-	
Pág.	egição d	le/_	and the second s
, -5		2	
Col	vidor Res	ponsáve	el
Sei	41001 1000	0 100 100 1	